GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

SUPLEMENTO AO Nº 68 — SEXTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2000 — PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

SEÇÃO III

SECRETARIA DE OBRAS 6
ÍNDICE 6

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.112, DE 7 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 55.190,00 (cinqüenta e cinco mil, cento e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea "b", e inciso III, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 062.000.037/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 55.190,00 (cinqüenta e cinco mil, cento e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial e pelo excesso de arrecadação relativos a recursos do Convênio nº 1113/98, celebrado entre o Instituto de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 2º, a receita do Fundo de Saúde do Distrito Federal fica, no que se refere ao excesso de arrecadação, alterada na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal no valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo proceder no final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

Anexo ao Decreto nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1325.00.00	121	2.798	2.798
* As transferências não constam do Total				TOTAL	2.798

ANEXO II

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	**23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**				2.798
10.122.2900.2127	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
Ref.: 004285	0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	121	2.798	2.798
200032				TOTAL	2.798

ANEXO III

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	**23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**				52.392
10.122.2900.1143	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS				
Ref.: 004283	0001 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	132	9.975	9.975
10.122.2900.2127	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
Ref.: 004285	0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	121 132	3.417 39.000	42.417
200033				TOTAL	52.392

DECRETO Nº 21.113, DE 7 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "b" , da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 193.000.036/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira de recursos, referente ao Convênio nº 17/96, firmado entre a Coordenação e Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCÍCIO DE 2000 — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201	**21201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**	1325.00.00	221	10.000	10.000
* As transferências não constam do Total				TOTAL	**10.000**

ANEXO II — EXERCÍCIO DE 2000 — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201	**21201**	**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**				**10.000**
19.573.1000.2502		APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS				
Ref.: 004746	0001	APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	45.90.52	221	10.000	10.000
200032	* As transferências não constam do Total				TOTAL	**10.000**

DECRETO Nº 21.114, DE 7 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs 050.000.246/2000 e 052.000.462/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública e à Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	**24101**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**		-		177.000
06.122.0100.2533		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
Ref.: 004831	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.52	130	177.000	177.000
220105/00001	**24105**	**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**				165.500
06.122.0100.2625		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 005178	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30 34.90.39	130 130	50.000 10.000	60.000
06.122.0100.2626		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 005177	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.33	130	7.500	7.500
06.122.0100.2627		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 005179	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39 34.90.92	130 130	60.000 23.000	83.000
06.122.0100.2628		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 005180	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	130	15.000	15.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	342.500

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	**24101**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**				177.000
06.421.2600.1773		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ref.: 004852	0003	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES AGROINDUSTRIAIS NO NÚCLEO DE CUSTÓDIA DE BRASÍLIA - NCB	45.90.51	130	50.000	50.000
06.421.2600.1773		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ref.: 004854	0004	INSTALAÇÃO E REFORMA DE CERCA E ALAMBRADO NO PRESÍDIO FEMININO NO NÚCLEO DE PRISÃO SEMI-ABERTA	45.90.51	130	63.000	63.000
06.421.2600.1775		CONSTRUÇÃO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - CESIDEC				
Ref.: 004849	0001	CONSTRUÇÃO DA CESIDEC	45.90.51	130	64.000	64.000
220105/00001	**24105**	**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**				165.500
06.122.0100.2626		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 005177	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	130	60.000	60.000
06.122.0100.2628		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 005180	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	130	90.500	90.500
06.181.2600.1833		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 005220	0001	REFORMA DA 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	130	15.000	15.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	342.500

DECRETO Nº 21.115, DE 7 DE ABRIL DE 2000

Reabre crédito especial, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 2.489, de 23 de novembro de 1999, com o Decreto nº 20.863, de 10 de dezembro de 1999, e com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº: 133.000102/2000, decreta:

Art. 1º Fica reaberto à Região Administrativa IV – Brazlândia, crédito especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado, pela incorporação de recursos provenientes de contratos de repasses celebrados entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$1,00
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/0001	**10.106**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA**				160.000
20.606.1100.1994		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				160.000
Ref. 005470	0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	34.90.14	139	4.000	
			34.90.39	139	12.000	
			45.90.51	139	72.000	
			45.90.52	139	72.000	
200046	*As transferências não constam do total				TOTAL	160.000

DECRETO Nº 21.116, DE 7 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Câmara Legislativa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
010101/00001	**01101**	**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**				250.000
01.122.0100.1006.		REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA				
Ref.: 004556	0001	REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA	45.90.51	100	250.000	250.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	250.000

ANEXO II R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
010101/00001	**01101**	**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**				250.000
01.031.0100.8501.		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004415	0002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA LEGISLATIVA	45.90.52	100	250.000	250.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	250.000

DECRETO Nº 21.117, DE 7 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10º, inciso IV da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.003029/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Contrato de Repasse nº 2639.1.9.98.730-33/99 celebrado entre a União Federal e o Distrito Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal.
Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.
Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo proceder ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOURO	2530.00.00	132	100.000	100.000
* As transferências não constam do Total			TOTAL	100.000

ANEXO II R$1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	**14101**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**				100.000
20.606.1100.1824		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ref.: 005377	0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO NO DISTRITO FEDERAL	4590.51	132	100.000	100.000
* As transferências não constam do Total					TOTAL	100.000

DECRETO Nº 21.118, DE 7 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a," e inciso II, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs. 139.000.229/2000, 030.003.064/2000, 142.000.400/2000 e 230.000.028/2000, decreta:
Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001	**10.113**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO**				9.000
04.122.0100.2342		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004192	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.92	100	9.000	9.000
200035	*As transferências não constam do Total				TOTAL	9.000

ANEXO II R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001	**10.113**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO**				9.000
04.122.0100.2342		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004192	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	45.90.52	100	9.000	9.000
200042	*As transferências não constam do Total				TOTAL	9.000

ANEXO I R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001	**10.113**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO**				128.000
15.451.3000.1676		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
Ref.004200	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	45.90.51	120	128.000	128.000
190114/00001	**10.114**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA**				89.000
04.122.0100.2354		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004228	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30 34.90.39	120 120	25.000 64.000	89.000
360101/00001	**36.101**	**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO**				21.600
04.122.0100.2538		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004815	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.92 45.90.52	100 100	1.600 20.000	21.600
200035		*As transferências não constam do Total			TOTAL	238.600

ANEXO II R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001	**10.113**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO**				128.000
04.122.0100.2327		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.004131	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	45.90.52	120	10.000	
04.126.0100.2328		AÇÕES DE INFOMÁTICA				
Ref.004132	0001	AÇÕES DE INFOMÁTICA	45.90.52	120	10.000	
04.122.0100.2341		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.004191	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	45.90.52	120	29.500	
13.392.1300.2345		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref.004207	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.36 34.90.39	120 120	15.000 19.000	
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref.004221	0016	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	120	10.000	
27.812.1900.2344		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref.004197	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30 34.90.36 34.90.39	120 120 120	11.500 11.000 12.000	128.000
190114/00001	**10.114**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA**				89.000
04.122.0100.2355		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.004235	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30 34.90.36 34.90.39	120 120 120	10.000 8.000 15.000	
04.122.0100.2356		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.004237	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.36 34.90.39	120 120	8.000 15.000	
13.392.1300.2364		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref.004252	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	120	5.000	
15.451.0700.1683		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
Ref.004241	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	34.90.39	120	8.000	
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				

ANEXO II R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.004253	0017	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	120	10.000	
27.812.1900.2363		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref.004249	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	120	10.000	89.000
360101/00001	**36.101**	**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO**				21.600
15.451.3700.1769		IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ENTORNO				
Ref.004814	0001	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ENTORNO	34.90.39	100	21.600	21.600
200042		*As transferências não constam do Total			TOTAL	238.600

DECRETO Nº 21.119, DE 7 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 14.629,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.002055/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central crédito suplementar, no valor de R$ 14.629,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	**19201**	**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**				14.629
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 005359	0015	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.08	100	14.629	14.629
200035		* As transferências não constam do Total			TOTAL	14.629

ANEXO II R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	**19201**	**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**				14.629
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 005358	0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.08	100	14.629	14.629
200042		* As transferências não constam do Total			TOTAL	14.629

DECRETO Nº 21.120, DE 7 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10 inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no processo n º 112.001598/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital crédito suplementar, no valor de R$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia Urbanizadora da Nova Capital fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	1712.0000	100	8.200.000	8.200.000
			TOTAL	8.200.000

* As transferências não constam do Total

ANEXO II — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				5.800.000
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				5.800.000
Ref.005412	0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	31.90.11	100	3.720.000	
			31.90.13	100	1.600.000	
			31.90.16	100	280.000	
			31.90.92	100	200.000	
15.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				200.000
Ref.005224	0052	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	31.90.08	100	200.000	
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				850.000
Ref.004376	0004	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	34.90.30	100	300.000	
			34.90.36	100	150.000	
			34.90.39	100	400.000	
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				1.150.000
Ref.005228	0006	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	400.000	
			34.90.36	100	200.000	
			34.90.39	100	550.000	
15.662.0700.1810		PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO				200.000
Ref.005225	0001	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	34.90.30	100	200.000	
200035		* As transferências não constam do Total				8.200.000

ANEXO III — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE OBRAS				8.200.000
15.451.3300.2700		EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				8.200.000
Ref.005413	0001	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO	34.90.39	100	8.200.000	
200042		* As transferências não constam do Total				8.200.000

DECRETO Nº 21.121, DE 7 DE ABRIL DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 748.200,00 (setecentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a," da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs. 030.001.354/2000, 136.000.142/2000 e 142.000.200/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 748.200,00 (setecentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de abril de 2000
112º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/0001	10.101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				500.000
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMI - NISTRATIVOS				
Ref. 005269	0004	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMI - NISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	34.90.39	100	300.000	
			45.90.52	100	100.000	
04.122.0100.2747		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 800600	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	100.000	
						500.000
190110/0001	10.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				50.000
04.122.0100.2565		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 004904	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	30.000	
04.122.0100.2569		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 004911	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	45.90.52	100	20.000	
						50.000
190114/0001	10.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				198.200
04.122.0100.2354		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 004228	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	190.000	
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 004256	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.92	100	8.200	
						198.200
200035		*As transferências não constam do Total			TOTAL	748.200

ANEXO II — R$1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32.101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				500.000
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Ref. 004807	0102	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	34.90.39	100	500.000	
						500.000
190110/0001	10.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				50.000
15.451.0700.1856		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE				
Ref. 800338	0003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO COMUNITÁRIO	45.90.51	100	50.000	
						50.000
190114/0001	10.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				198.200
04.122.0100.2355		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 004235	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	8.200	
04.122.0100.2356		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 004237	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	45.90.52	100	12.500	
15.451.0700.1683		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
Ref. 800579	0016	ASFALTAMENTO DAS QRS 311, 401 E 407	34.90.39	100	100.000	
Ref. 800580	0017	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA PARÓQUIA SANTO INÁCIO DE LOYOLA	34.90.39	100	30.000	
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 004253	0017	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	45.90.52	100	47.500	
						198.200
200042		*As transferências não constam do Total			TOTAL	748.200

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

SEÇÃO III

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

Comunicamos aos interessados na **Concorrência nº 002 / 2000 – ASCAL/PRES.**, que o prosseguimento dos trabalhos e o resultado da primeira fase (habilitação), se dará no dia **10.04.2000 – às 09:00h**. Data da primeira publicação no DODF – 29.02.2000 pág. 33

Brasília-DF, 6 de abril de 2000
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor de Cadastro e Licitação

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 21112, 07-04-2000 1
.DECRETO EXECUTIVO 21113, 07-04-2000 1
.DECRETO EXECUTIVO 21114, 07-04-2000 2
.DECRETO EXECUTIVO 21115, 07-04-2000 2
.DECRETO EXECUTIVO 21116, 07-04-2000 3
.DECRETO EXECUTIVO 21117, 07-04-2000 3
.DECRETO EXECUTIVO 21118, 07-04-2000 3
.DECRETO EXECUTIVO 21119, 07-04-2000 4
.DECRETO EXECUTIVO 21120, 07-04-2000 4
.DECRETO EXECUTIVO 21121, 07-04-2000 5

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO





AGORA O GDF QUER OUVIR VOCÊ. LIGUE.

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ



AGORA o GDF QUER OUVIR VOCÊ. LIGUE.

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
A GENTE FALA, A GENTE FAZ